



PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) e seus rendimentos, conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.127.1581	Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (Ficha 255)	477.712,90
TOTAL		477.712,90

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 30 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária